



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE
JAGUARETAMA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES
CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 54 E 63 DE 2013, DA LAVRA DO
EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO,
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia 21 (vinte e um) do mês de maio do ano de 2013, às 10h30, no Fórum Desembargador Carlos Facundo, da Comarca de Jaguaretama, onde presentes se achavam o Corregedor-Geral da Justiça Des. Francisco Sales Neto; o Juiz Corregedor Auxiliar Francisco Mauro Ferreira Liberato; o Juiz de Direito titular da 3ª Vara da Comarca de Morada Nova, Dr. Ricardo Bruno Fontenelle, ora respondendo pela Comarca de Jaguaretama; o Diretor de Secretaria, Paulinelli Pinheiro Nogueira e demais servidores lotados na unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, as autoridades acima nominadas informaram aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes a réus presos, mandados de segurança, estatuto do idoso, processo administrativo, cartas precatórias. Por amostragem, foram analisados os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, execuções penais, ações civis públicas por improbidade administrativa; feitos conclusos para sentença há mais de cem dias e aqueles referentes à infância e juventude.

Foram analisados e despachados 177 feitos, incluindo as Cartas Precatórias, o que corresponde a 14,94% do acervo em tramitação (1.184 ações), tomando-se por base as informações constantes do FICOVI.

A unidade conta com 02 (dois) servidores efetivos, um dos quais exerce o Cargo Comissionado de Diretor de Secretaria e 03 (três) oficiais de justiça, sendo que um



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

deles encontra-se à disposição da Comarca Vinculada de Nova Jaguaribara. Ressaltando-se a ausência de analista judiciário. A unidade conta ainda com o auxílio de 08 (oito) servidores cedidos pelo Prefeitura Municipal, revelando-se que tal circunstância se apresenta como o principal entrave ao regular andamento dos processos.

Em geral, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 estão tendo tramitação regular. Há 14 processos submetidos à primeira meta e 11 à segunda. Entretanto, constatou-se atraso na prestação jurisdicional em relação a alguns feitos, por exemplo, o processo nº 802220058060106, paralisado desde 30/09/2011.

Não se verificou atraso considerável no cumprimento das cartas precatórias. Quanto aos processos relacionados à Infância e Juventude estão com tramitação satisfatória. Com relação aos processos envolvendo idosos, só existe um processo inclusive já julgado, devidamente identificado com etiqueta, tendo sido identificada tramitação prioritária.

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se ações cíveis pendentes de expedientes, especialmente para certificação e termo de conclusão.

Com relação aos processos conclusos com excesso de prazo para sentenciar não se pode imputar a demora ao juiz que atualmente está à frente do Juízo, uma vez que passou a responder pela unidade em junho de 2012, sem apoio de juiz auxiliar, sendo magistrado titular da 3ª Vara da Comarca de Morada Nova, que foi designado para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pela Comarca de Jaguaretama e Comarca Vinculada de Nova Jaguaribara, concentrando esforços em impulsionar feitos que envolvem réus presos, no que, se registre, há logrado êxito.

Quanto aos processos envolvendo réus presos verificou-se que os pedidos de revogação de prisão preventiva, liberdade provisória e similares são autuados em autos apartados o que aumenta desnecessariamente o número de feitos da comarca.

Constatou-se ainda que o último Júri foi realizado em 24/03/2010.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

DEMAIS MATERIAS: i) **armas apreendidas:** não existem armas de fogo em depósito; ii) **Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** a) a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) o juiz respondente está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Renajud, contudo, não está utilizando os referidos sistemas por problemas na senha, faltando apenas o cadastramento no sistema Infojud (META 8 de 2009); c) o juiz respondente concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); c) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) há 14 processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 11 à Meta 2 de 2010; e) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; f) a unidade não cumpriu as Metas 3 de 2011, 1 de 2012, em virtude de não ter juiz titular desde julho de 2010; g) quando considerados os quatro primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 não está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados não superam os processos distribuídos: há informação de 100 feitos novos entrados e 83 sentenciados; iii) **Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ:** a unidade encontra-se realizando o levantamento de todos os mandados de prisão expedidos anterior e posterior à entra em vigor da Resolução, para o devido cadastro no BNMP; iv) **Conselho da Comunidade:** foi instalado na Comarca em 23/09/2009, através da Portaria nº05/2009; v) **Projeto Pai Presente:** está sendo desenvolvido na Unidade, as ações adotadas estão detalhadas no formulário FICOVI.

LIVROS: Foram vistoriados os livros obrigatórios, dentre outros, informando-se a situação de cada um no formulário próprio, ressaltando-se, a falta dos seguintes livros: entrega e devolução de mandados; registro de armas; entrega de alvarás; livro para lavratura de termos de reclamações verbal e providências adotadas pelo Juiz da Vara.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes já por ocasião do encerramento da inspeção: a) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CIVÉL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; b) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; c) recomenda-se um acompanhamento mais efetivo no cumprimento das cartas precatórias ; d) recomenda-se a abertura e efetiva utilização dos livros mencionados; e) marcar a pauta do júri com a devida urgência; f) recomenda-se que os pedidos de revogação de prisão preventiva, liberdade provisória e similares sejam entrinhados nos próprios autos principais e não em processo apartado; g) cadastramento do magistrado no sistema Infojud;

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.

CADEIA PÚBLICA: a cadeia pública da comarca foi inspecionada pelo Corregedor Geral da Justiça, Des. Francisco Sales Neto, sendo que o detalhamento da visita constará do relatório geral da inspeção.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 18 horas do dia 21 de maio de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas.

Des. Francisco Sales Neto
Juiz Corregedor Auxiliar

Francisco Mauro Ferreira Liberato
Juiz Corregedor Auxiliar



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Câmbéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**86) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br


Ricardo Bruno Fontenelle
Juiz de Direito, em respondência

SERVIDORES: 


